



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.303, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

- o Ofício nº 181/2023, de 27 de julho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual conforme tabela 1 do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

**POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADORA DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.303, DE 28 DE JULHO DE 2023

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.303, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Tabela 1 – propostas de custeio da atenção especializada

URS	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição beneficiada	Nome da Instituição beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Custeio (Sim ou Não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio
Belo Horizonte	Piedade dos Gerais	315040	2205106	PIEDADE DOS GERAIS SAUDE EM CASA GERALDO MOREIRA DA SILVA	SIM	SIM	Pagamento de consultas especializadas	R\$ 300.000,00	Município custeia com recurso próprio especialidades medicas como ginecologia, pediatria e demais
Belo Horizonte	Piedade dos Gerais	315040	4130472	CENTRO DE FISIOTERAPIA GERALDO MARTINS PENNA	SIM	SIM	Pagamento de consultas especializadas	R\$ 500.000,00	Município custeia com recurso próprio especialidades medicas como ortopedia, fonoaudiologo, psiquiatra e fisioterapia
Belo Horizonte	Piedade dos Gerais	315040	877727	LABORATORIO ANDRADE LEITE	SIM	SIM	Pagamento de exames de média complexidade	R\$ 400.000,00	Município custeia com recurso próprio exames laboratoriais de média complexidade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Belo Horizonte	Piedade dos Gerais	315040	5017084	PIEDADE DOS GERAIS LABORATORIO LACLIBE	SIM	SIM	Pagamento de exames de média complexidade	R\$ 400.000,00	Município custeia com recurso próprio exames laboratoriais de média complexidade.
Montes Claros	Mamonas	313925	6547796	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SIM	SIM	Trata-se de solicitação de custeio emergencial da Atenção Especializada em compensação ao déficit orçamentário e financeiro do município para atendimento à necessidade da população ao acesso de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$ 300.000,00	Considerando que em razão da Pandemia da Covid-19 houve uma redução significativa a oferta de serviços especializados em saúde nos níveis ambulatorial e hospitalar e que isso acarretou no aumento da demanda despendiosa das fontes de recursos financeiros municipais. Faz-se necessário a disponibilização de incremento financeiro por parte do Ministério da Saúde afim de apoiar e reforçar a capacidade de atendimento da população reprimida. Considerando que os valores mensais repassados ao município relativos ao Teto MAC anual são insuficientes para suprir a necessidade assistencial da população. Considerando que o município, para amenizar a demanda reprimida e fila de espera para acesso da população à serviços



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

									especializado s em saúde realiza contratação de serviços complement ares ao SUS por meio de credenciamento e contratação de prestadores de serviços, o que onera de forma
Patos de Minas	Lagoa Grande	313753	2102056	Centro de Saúde com Leitos de Observação 24 horas Antônio de Pádua Moreira	sim	Sim	CUSTEIO	R\$ 800.000,00	Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à Média e Alta Complexidade (MAC), com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

									própria de atendimento.
Ponte Nova	Cajuri	3110202	2099586	Unidade Básica de Saúde de Cajuri	Não	Custeio	Recurso financeiro para o custeio do plantão médico 12 horas para atendimento às demandas de urgência e emergência municipal	R\$ 500.000,00	Manter o serviço de plantão médico 12 horas diurno, por 07 dias na semana, a fim de garantir atendimento imediato às urgências e emergências municipais. O serviço atualmente não recebe financiamento do governo federal e Estadual, sendo custiado com recursos municipal.
Ponte Nova	Cajuri	3110202	6517498	Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri	Não	Custeio	Recurso financeiro para o custeio do serviço do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Saúde de Viçosa (CISMIV)	R\$ 600.000,00	Garantir consultas e exames especializados pactuados no consórcio intermunicipal de saúde. Atualmente o serviço é contratado com recursos municipal.
Ponte Nova	Cajuri	3110202	6517498	Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri	Não	Custeio	Recurso financeiro para atender a demanda reprimida de consultas nas especialidades de Oftalmologia, Neurologia e Fonoaudiologia.	R\$ 100.000,00	Atualmente o município possui uma lista de espera, com uma grande demanda reprimida para estes acompanhamentos, não conseguindo atender em tempo oportuno as especialidades referidas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponte Nova	Cajuri	3110202	6517498	Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri	Não	Custeio	Recurso financeiro para atender a demanda reprimida de exames especializados	R\$ 150.000,00	Atualmente o município possui uma demanda reprimida de exames complementares dificultando o fechamento de diagnóstico
Ponte Nova	Cajuri	3110202	2099586	Unidade Básica de Saúde de Cajuri	Não	Custeio	Recurso financeiro para custeio do Laboratório de Análises Clínica Municipal.	R\$ 200.000,00	O município possui uma grande demanda de exames, recebe um recurso de PPI pelo Estado que não cobre os custos e demandas, sendo custeado quase que na totalidade com recursos municipais. Todo mês esta produção é extrapolada. Este recurso seria importante para ampliação da quantidade de usuários atendidos
Sete Lagoas	Sete Lagoas	3167202	6396402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Exames Especializados	R\$ 4.000.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	6396402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Histeroscopia	R\$ 3.000.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	6396402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Custeio Para Realização De Exames da média complexidade(Pós operatório)Para realizações de Cirurgia de Sete Lagoas e Microrregião.	R\$ 1.000.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	2204800	CEO	SIM	SIM	Recurso Financeiro para Custeio da Atenção Especializada - aquisição de insumos odontológicos-CEO	R\$ 2.000.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	7520867	CAPS	SIM	SIM	Custeio para formação da equipe da assistência em farmácia clínica farmacêutica da Atenção secundária - Caps	R\$ 240.000.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	6396402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Incremento de custeio para cirurgia eletiva de otorrino	R\$ 3.000.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL FLÁVIO DAMATO	SIM	SIM	Nutrição dietética SND	R\$ 1.000.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	2726750	CEM	SIM	SIM	Assistência financeira emergencial para custeio de ações do serviço de oxigenoterapia, como: cilindro de O2, concentrador, gás medicinal, sondas, insumos no geral, além do custeio da equipe técnica	R\$ 1.000.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	6396402	FISIOTERAPIA	SIM	SIM	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada. Atendimento da demanda de fisioterapia do municipal que tem demanda reprimida	R\$ 500.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	6396402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Ampliação da oferta de consultas e procedimentos da Rede de Oftalmologia	R\$ 3.000.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL FLÁVIO DAMATO	SIM	SIM	Custeio para aquisição de OPME para cirurgia ortopédica e Nerológica (Urgência e Emergência)	R\$ 4.000.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	6396402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Extrapolamentos de UTI	R\$ 3.000.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	6396402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Complemento de procedimentos hemodinâmica	R\$ 600.000,00	
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	3167202	6396402	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIM	SIM	Extrapolamentos oncologia	R\$ 3.000.000,00	
Ubá	Muriae	3143906	6784372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAÉ	Não	Sim	Custeio para realização de procedimentos de média e alta complexidade com ênfase em catarata (facectomia), pterígio e exames de imagem.	R\$160.000,00	Visa a redução das filas de espera e agilidade no diagnóstico e assistência aos pacientes.
Uberlândia	Irai de Minas	313160	5047781	Associação de pais e amigos dos excepcionais- Apae de Irai de Minas- Mg	Não	SIM	Trata-se de uma assistência financeira emergencial destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à média e alta complexidade, com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede própria de atendimento sendo que o PIPA e o SERDI são serviços que demandam um aporte financeiro Com isso o objetivo de atualização desse recurso é garantir a sustentabilidade econômica financeira da instituição assegurando a continuidade da prestação de serviços na educação, na saúde e na assistência social, reduzindo os riscos de interrupção, além de possibilitar o fortalecimento das ações	R\$ 1.556.205,76	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em relação ao teto MAC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

								voltadas para o SUS fortalecendo a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência		
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Uberlândia	Monte Alegre de Minas	3142809	3963934	APAE de Monte Alegre de Minas	SIM	SIM	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 – para a APAE de Monte Alegre de Minas– MG: Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à Média e Alta Complexidade (MAC), com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede própria de atendimento sendo que o PIPA e o SERDI são serviços que demandam um aporte financeiro. Com isso o objetivo de utilização deste recurso é garantir a sustentabilidade econômico-financeira da instituição, assegurando a continuidade da prestação de serviços e reduzindo os riscos de interrupção, além de possibilitar o fortalecimento das ações voltadas ao SUS fortalecendo a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	R\$ 253.243,08	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em relação ao teto MAC
------------	-----------------------	---------	---------	-------------------------------	-----	-----	--	----------------	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Uberlândia	Monte Alegre de Minas	3142809	2776022	Santa Casa de Monte Alegre de Minas	SIM	SIM	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 – para a Santa Casa de Monte Alegre de Minas– MG. Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à Média e Alta Complexidade (MAC) da Santa Casa de Monte Alegre de Minas, no que tange a ampliação dos serviços de saúde até então não financiados pelo Governo Federal. A instituição recentemente fez a aquisição de um equipamento de Arco Cirúrgico, o que possibilitou a ampliação principalmente dos procedimentos cirúrgicos de ortopedia, evitando assim a necessidade de encaminhamento de pacientes para atendimento na unidade de referência terciária. Outra ampliação de serviço importante foi a aquisição de um novo equipamento de Ultrassonografia, possibilitando assim a aplicação de carteira de serviço de exame de imagem com a oferta do ecocardiograma, que até	R\$ 360.000,00	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal
------------	-----------------------	---------	---------	-------------------------------------	-----	-----	---	----------------	---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

							então era realizado somente através da PPI no município de Uberlândia-MG e através do consórcio público de saúde.		
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Uberlândia	Abadia dos Dourados	310010	3172627	APAE DE ABADIA DOS DOURADOS	Sim	Sim	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - O município e Abadia dos Dourados, solicita o aporte do recurso emergencial, para que possam ser implementadas melhorias na unidade, para que assim possamos trazer uma melhora significativa no acesso dos pacientes a serviços como consultas médicas especializadas, oficinas terapêuticas e outros serviços de saúde, que realizadas na unidade ou encaminhados para fora do município. Os pacientes que necessitarem de atendimento, terão acesso ao serviço através da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 300.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em relação ao teto MAC
------------	---------------------	--------	---------	-----------------------------	-----	-----	--	----------------	---